



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Exame de Seleção 2023/1
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2022 - Município de Sapezal – MT / IFMT

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que no período de **05 de janeiro a 16 de janeiro de 2023** estarão abertas as inscrições para o **Exame de Seleção 2023/1** para ingresso no curso de **Educação Profissional Técnica de nível Médio em Agropecuária na Modalidade Subsequente**, para o qual serão ofertadas **40 (quarenta)** vagas, para o Centro de Referência de Sapezal do Campus Campo Novo do Parecis, situado na Rua do Cascuado, nº 1069, Cidezal I. Município de Sapezal, CEP 78.365-000, conforme turno e vagas no item 1.4.

1.1 Do Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente

O Curso de Técnico em Agropecuária do IFMT Campus Campo Novo do Parecis – Centro de Referência de Sapezal prepara o profissional para desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações, atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa, atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade, e atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente.

1.2 Da validade

O resultado do Exame de Seleção Classificatório 2023/1 previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

1.3.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.

1.3.2 Apresentar a documentação exigida no item 2.2.

1.4 Das vagas

Curso Técnico Subsequente	TURNO	DURAÇÃO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Agropecuária	Noturno com aulas práticas aos sábados	3 Semestres	15	1	1	1	4	5	1	1	5	4	40

1.4.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei nº 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; no Decreto nº 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; na Portaria Normativa nº 18/2012; na Portaria Normativa nº 21/2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9/2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

1.4.2 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados **40% (quarenta por cento)** do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a. Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b. Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados **60% (sessenta por cento)** do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a. Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

b. Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c. Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

d. Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e. Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f. Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g. Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

h. Lista 9 (L9) – EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

1.4.3 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.4 Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

1.4.5 Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, censistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

1.4.6 Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

1.4.7 Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.4.8 O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.

1.4.9 Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

1.4.10 Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.4.11 Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4.12 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas a cada modalidade e/ou às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.4.13 As vagas serão preenchidas pela ordem classificativa das cotas, quando houver candidatos, até o limite de vagas.

2 DA INSCRIÇÃO.

2.1 Do edital

O presente edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br. As inscrições serão realizadas no período de **05 de janeiro de 2023** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 21 h do dia **16 de janeiro de 2023**.

2.1.1 Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e está de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar qualquer desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Para comprovar os requisitos apontados neste edital, o candidato deverá comparecer na Coordenação do Centro de Referência de Sapezal, nos dias úteis, nos horários das **07h às 11h e das 13h às 21h**, entregar os seguintes documentos:

a. Formulário de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

b. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial;

c. Cópia do histórico escolar do ensino médio completo;

d. Apresentar o **Anexo II** no ato da inscrição sem preencher. O candidato(a) deverá guardar como respaldo de efetivação da inscrição;

e. Para candidatos que são Trabalhadores rurais ou filho de trabalhadores, documento comprobatório emitidos pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, Associações de Trabalhadores Rurais, Secretarias Municipais de Agricultores e/ou Cooperativas Rurais de Trabalhadores, que comprove sua condição de exercer atividade profissional de agricultor (a) ou de ser filho (a) de agricultor (a);

f. Para candidatos as vagas destinadas as ações afirmativas, Termo de auto declaração (**Anexo IV**), para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência. Para pessoas com deficiência, deverá entregar laudo médico, conforme item 2.9.6 deste edital; e

g. O candidato(a) poderá recorrer nos prazos determinados utilizando o **Anexo V** por meio do protocolo da Coordenação do Centro de Referência de Sapezal.

2.2.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas a trabalhadores rurais e/ou vagas destinadas às ações afirmativas, antes da realização da inscrição, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

2.2.3 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inverdade das informações apresentadas.

2.2.4 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a emissão da GRU, quando houver, ou do formulário de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

O IFMT não se responsabiliza por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá ler atentamente o formulário de Inscrição e conferir todos os dados nele registrados.

2.5 Caso o candidato erre ao preencher a ficha de inscrição, este poderá realizar nova inscrição até o dia **16 de janeiro de 2023**, através de documento a ser entregue no Polo Sapezal, devidamente datado e assinado. A inscrição anterior torna-se sem efeito.

2.5.1 Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.6 Da Documentação

2.6.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolar na Coordenação do Polo Sapezal, uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição confirmada.

2.6.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este protocolar, no prazo estabelecido no cronograma, a documentação no Polo Sapezal do Campus Campo Novo do Parecis, de que está respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva e a documentação escolar com a devida revalidação por instituição brasileira.

2.6.3 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país é permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei Nº 6.815/80.

2.7 Das Vagas Destinadas às Ações Afirmativas

2.7.1 Para concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o candidato obrigatoriamente deverá preencher e entregar no ato da inscrição o requerimento de reserva de vagas (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

2.7.2 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) (anexo IV) e entregar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.

2.7.3 O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

2.7.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.7.5 O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste Edital, deverá obrigatoriamente entregar laudo médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ainda, cópia de documento oficial de identidade e cópia do resumo da pré-inscrição, no período estipulado no cronograma deste edital.

2.7.6 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

2.7.7 A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência deste edital.

2.8 Da confirmação de inscrição

No dia **20 de janeiro de 2023**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição em Lista Convocatória para a SEGUNDA ETAPA da seleção, contendo nome e número da inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br>.

2.8.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.8.2 A lista convocatória define quem está apto para a entrevista - ETAPA DOIS.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 3º cursados do Ensino médio do candidato (ETAPA UM) e entrevista (ETAPA DOIS). A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino Médio avaliados e entrevista.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação por nota - ETAPA UM

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- a. **Língua Portuguesa** (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- b. **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 3º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.3.4 No caso a seguir, em conformidade com o item 'E' de 2.2.1, será atribuída **PONTUAÇÃO** ao candidato que:

I. Caso o candidato(a) seja Trabalhador Rural ou seja desses Prole/oriundo, para fins de avaliação neste edital, será adicionado 50% da sua nota final aos pontos obtidos na ETAPA UM.

Exemplo: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	$237/3 = 79$	$243/3 = 81$

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$.

Caso candidato atenda ao requisito E do item 2.2.1, soma-se a nota 80 a 50% dessa mesma nota: $80 + 40 = 120$.

Nesse caso, a média final para participação no processo seletivo na ETAPA UM será **120**.

3.3.5 Dos critérios para a classificação por entrevista - ETAPA DOIS

3.3.5.1 Entrevista Pessoal: Os candidatos classificados dentro do número de vagas participarão da entrevista. Em caso de empate técnico, todos os candidatos que se enquadrarem na referida situação serão classificados para a Entrevista.

3.3.5.2 Os candidatos serão avaliados de zero a 100 pontos, conforme os critérios estabelecidos pela banca examinadora.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade (cotas ou ampla concorrência) pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação da PRIMEIRA ETAPA os seguintes documentos:

a. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM:** Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**.

- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**.

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**.

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**.

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**.

4.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

5.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo: Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
3º Ano	92	80
Média Aritmética	$237/3 = 79$	$243/3 = 81$

Somam-se as médias obtidas $79+81 = /2 = 80$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **80**.

- b. **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87	98
Total	87 + 98 = 185	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,5$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c. **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{114 \text{ (nota)} \times 100}{180}$	$\frac{166 \text{ (nota)} \times 100}{180}$
	63,3	92,2

Somam-se as médias obtidas $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

Exemplo:

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	568	744
Notas convertidas em peso 100(cem)	56,8	74,4

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem): $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.2 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.3 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5.4 Da classificação final

5.4.1 Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a média de pontos obtidas entre a ETAPA UM e a ETAPA DOIS da seleção.

5.4.2 A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

5.5 Das vagas remanescentes

5.5.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

5.5.2 Compete à Comissão Organizadora do Centro de Referência de Sapezal do Campus Campo Novo do Parecis realizar a chamada pública dos candidatos aptos às vagas remanescentes e encaminhar à Secretaria Escolar para Registro.

5.6 Do critério de desempate

5.6.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

5.7 No que couber e for necessário, aplicam-se as disposições atuais dos processos de seleção do IFMT para Cursos Técnicos Subsequentes disponíveis no site selecao.ifmt.edu.br.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 No dia **27 de janeiro de 2023**, nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br, será publicado o resultado preliminar deste exame de seleção.

6.2 Período para interposição de recurso será até o dia 30 de janeiro de 2023.

6.3 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar até as **17h do dia 30 de janeiro de 2023**.

6.4 O resultado final será publicado no dia **01 de fevereiro de 2023** nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br.

7 DAS MATRÍCULAS:

7.1 Os candidatos classificados efetivarão a matrícula no Polo Sapezal, situado na Rua do Cascudo, nº 1069, Cídezal I, (ao lado da UAB), Município de Sapezal, CEP 78.365-000.

7.1.1 Horário das matrículas: das **07h às 11h e das 13h às 21h**.

7.1.2 Datas das matrículas: **de 02 e 06 de fevereiro de 2023**.

7.2 O candidato terá que apresentar as **fotocópias legíveis, para compará-las com os originais**.

7.3 A falta de um dos documentos relacionados neste edital impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

7.4 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, para qualquer uma das onze listagens, será publicada relação dos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.

7.4.1 Caso ocorra **2ª (segunda) chamada**, esta será divulgada dia **07 de fevereiro de 2023**, por meio dos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <http://cnp.ifmt.edu.br> e www.sapezal.mt.gov.br.

7.4.2 A matrícula da segunda chamada será nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2023.

8 DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;

- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo III).

8.2 Os documentos que constam no item 8.1 com apresentação de original e cópia legível, referem-se aos casos das matrículas presenciais agendadas e para os casos de apresentação após o retorno das atividades presenciais.

8.3 A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.

8.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

8.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.7 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

8.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b. histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c. comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.9 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.10 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

9 DO INÍCIO DAS AULAS.

9.1 O início das aulas está previsto para o dia **13 de fevereiro de 2023**. Na data da matrícula será divulgado o calendário.

10 DOS RECURSOS.

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a. listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- b. solicitação de isenção;
- c. resultado do processo seletivo.

10.2 O candidato terá prazos conforme estipulados neste edital, para entrar com recurso.

10.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (anexo V), em primeira e única instância, ao Departamento de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão considerados e analisados se estiverem devidamente fundamentados, assinados e em formato PDF.

10.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido no subitem 10.3

10.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1 O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

11.2 A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

11.3 A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.

11.4 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

11.5 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste Edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

11.6 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico.

11.7 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

11.8 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

11.9 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.10 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

11.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12 Perfil Profissional do Egresso do Curso Técnico em Agropecuária.

Ao final do curso Técnico em Agropecuária o(a) aluno(a) será capaz de:

- desenvolver atividades de planejamento, implantação e acompanhamento de culturas e criações;
- atuar em projetos agrícolas, assistência técnica, extensão rural e no apoio a pesquisa;
- atuar como articulador dos saberes locais e saberes técnico-científicos para resolução de problemas no local de trabalho e comunidade;
- atuar com a capacidade de melhorar o meio agropecuário procurando evitar danos ao meio ambiente;

- manejar, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais;
- planejar e executar projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água;
- selecionar, produzir e aplicar insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);
- desenvolver estratégias para reserva de alimentação animal e água;
- realizar atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio;
- manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
- desenvolver atividade de gestão rural. observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho;
- projetar instalações rurais;
- realizar manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas.
- realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais;
- planejar e efetuar atividades de tratamentos culturais.

13 CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE – 2023/1

DATA	EVENTOS
05 de janeiro de 2023	Publicação Edital
05 a 16 de janeiro de 2023	Período de inscrição
16 de janeiro de 2023	Data limite para correção dos dados da inscrição
20 de janeiro de 2023	Confirmação das inscrições e Listagem Convocatório para Entrevista
27 de janeiro de 2023	Divulgação do resultado preliminar
30 de janeiro de 2023	Prazo para recurso contra o resultado preliminar
01 de fevereiro de 2023	Resultado Final
02 e 06 de fevereiro de 2023	Período de matrícula 1ª chamada
07 de fevereiro de 2023	2ª chamada, se houver
08 e 10 de fevereiro de 2023	Período de matrícula 2ª chamada
13 de fevereiro de 2023	Início das aulas

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de janeiro de 2022.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO I
Exame de Seleção
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N° 002/2022 Município de Sapezal – MT / IFMT

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Candidato(a):		
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	CEP:	JF:
Sexo:	Estado Civil:	
Data Nascimento:	Nacionalidade:	
Naturalidade:		
Identidade:	JF:	Órgão Expedidor:
CPF:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
E-mail:		
Telefone Residencial: ()	Telefone Celular: ()	
Trabalha: ()sim () não Caso afirmativo, em que/onde:		
É trabalhador rural ou filho de trabalhadores? () SIM () NÃO		
Renda Familiar Bruta:		
Ano em que concluiu o Ensino Médio (ou o 2º grau):		
O Ensino Médio foi INTEGRALMENTE cursado na Rede Pública: () SIM () NÃO		
Opção de Vaga: () Ampla Concorrência. () L1. () L2. () L3. () L4. () L5. () L6. () L7. () L8. () L9.		
Opção de Curso: Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária modalidade subsequente (X)		

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

Comprovante de Entrega do formulário de Inscrição - Anexo II
Exame de Seleção
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N° 002/2022 - Município de Sapezal – MT / IFMT

Nome do candidato: _____

Protocolo número: _____ Data do Requerimento: _____

Objeto: Recebimento de documentos de inscrição no Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária modalidade subsequente no Polo Sapezal do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do servidor(a)

Termo de autorização de uso da imagem - ANEXO III
Exame de Seleção
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2022 - Município de Sapezal – MT / IFMT

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____

_____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por

_____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - ANEXO IV
(Candidato autodeclarado negro/a – preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena e pessoas com deficiência-PcD)
Exame de Seleção
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica N° 002/2022 - Município de Sapezal – MT / IFMT

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de (pai) _____ e de mãe _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

Negro (a) – Preto (a) ou Pardo;

Quilombola – Comunidade/Associação _____

Indígena – Etnia _____

PcD – Especificar _____

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - ANEXO V
Exame de Seleção
Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Subsequente
Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2022 - Município de Sapezal – MT / IFMT

RECURSO EM PROCESSO SELETIVO publicado pelo Edital _____ para ingresso no curso Técnico Subsequente em Agropecuária.

Eu, _____, portador do CPF _____ inscrito no processo seletivo sob o número _____, apresento este recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Lista de documentos, referências e/ou outras fontes externas citadas:

(anexar documentos quando necessário).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a) ou seu responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 05/01/2023 14:34:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458996

Código de Autenticação: 1eb09a0755



Edital Nº 1/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT